



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.935, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Tabapuã-SP, o Dia do “Abutre’s Moto Clube do Brasil” e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 028, de 20 de Junho de 2023, oriundo do Projeto de Lei n°. 010, de 23 de Maio de 2023, de autoria do Legislativo.

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do Município de Tabapuã, o **“Dia do Motoclube Abutre’s”**, a ser realizado anualmente no dia 13 de abril.

§ 1º - Nesta data serão realizadas atividades sociais, recreativas, exposições com outros clubes de motos, debates, seminários sobre motociclismo e atividades musicais, em locais apropriados e autorizados pelo município.

§ 2º - Para a realização de eventos deverá o responsável pelo moto clube requerer junto à Prefeitura Municipal as respectivas autorizações, com as devidas responsabilidades.

Artigo 2º - As eventuais despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 26 dias do Mês de Junho de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa